



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2015 – PEDAGOGIA UNINTER

1. Dos objetivos do PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. Das vagas

Serão oferecidas 6 (seis) bolsas de iniciação à docência, sendo:

- I. 5 (cinco) vagas para alunos do Curso de Pedagogia PRESENCIAL - Unidade Divina Providência;
- II. 1 (uma) vaga para alunos do Curso de Pedagogia EAD – Polo de Apoio Presencial Carlos Gomes.

3. Da bolsa

O valor da bolsa de iniciação à docência para o estudante de Pedagogia é de R\$400,00 (quatrocentos reais), depositados pela CAPES diretamente ao bolsista.



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



4. Atribuições do aluno bolsista

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XII. Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. Do ingresso no programa

I. Dos requisitos para o ingresso

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto – Pedagogia;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES;



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;

§2º A instituição participante do PIBID não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º. A critério da IES poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do programa. Estes participantes não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes/PIBID.

II. Da seleção

I. Análise do Histórico Escolar;

II. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa PIBID;

III. Entrevista (por convocação, ao critério da Comissão de Acompanhamento do Programa para esclarecimentos sobre o teor do Histórico Escolar e da Carta de Motivação)

IV. Participação como voluntário PIBID em período anterior (bônus conforme critério de classificação).

6. Documentos necessários para a inscrição

I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

II. Cópia de documento oficial de identidade;

III. Comprovante de matrícula do atual semestre letivo (1º semestre de 2015);

IV. Carta de motivação justificando seu interesse em atuar no programa PIBID;

V. Histórico escolar atualizado do candidato (emitido em 2015).

VI. Comprovante de residência (atualizado)

7. Inscrições:

I. **Período:** 9 de fevereiro a 9 de março de 2015;

II. **Local:** Central de Atendimento – Unidade Tiradentes;

De segunda a sexta-feira, das 9h00 as 21h00.



PIBID UNINTER

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



8. Da classificação dos candidatos:

- I. Melhor desempenho demonstrado no histórico escolar;
- II. Melhor desempenho demonstrado na carta de motivação;
- III. Maior índice de aproveitamento, demonstrado por meio da entrevista;
- IV. Candidato com maior idade.
- V. O candidato que tiver atuado como VOLUNTÁRIO no PIBID terá direito a um bônus de 10% na sua pontuação do histórico escolar por semestre de vínculo, ou fração equivalente.

9. Da divulgação do resultado:

- I. O resultado será divulgado até dia 10 de março aos candidatos aprovados por correio eletrônico e publicado em edital afixado na Coordenação do Curso de Pedagogia Presencial da Unidade Divina Providência e, no caso do Curso de Pedagogia a Distância, no Polo Carlos Gomes.

10. Do desligamento do aluno bolsista e cancelamento da bolsa

O aluno bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- I. Pela conclusão do curso de graduação em Pedagogia;
- II. Por desistência do aluno bolsista;
- III. Por rendimento insuficiente nas atividades do programa PIBID;
- IV. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PIBID ou com o ambiente da escola receptora do PIBID.

11. Das disposições finais

- I. Questões omissas serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UNINTER.

Prof. Dr. Benhur E. Gaio
Reitor

Prof.ª Me. Desire Luciane D. Lima
Coordenadora da Comissão de
Acompanhamento PIBID UNINTER